

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015074
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IBIRAPUITA
CNPJ Ente Recebedor:	92.406.263/0001-13
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 45.385,99
Masked Input	45 385.99

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Dyulia Bertolini
Cargo	Secretária da Cultura e Turismo
Telefone	(54) 99984-1626
E-mail	cultura@ibirapuita.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, com início às nove horas da manhã, na sala de reuniões da Assistência Social, a reunião foi conduzida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Dyulia Bertolini, Inicialmente realizou-se a eleição e posse da Diretoria do Conselho, cujos membros foram nomeados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº10.321/2024, de acordo com a Lei Municipal nº2.714/2023. A diretoria ficou assim constituída: Presidente Joze de Matos e Vice Presidente Lara Calegari. Representando as Associações do Município, Rudinei Rosso, Asseui, Cristiele Sebben, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Leocir Scherner, Turismo Municipal, Vanessa Facchi, CDL, Maria Goreti Moraes, Entidade Cultural, Vilma Machado, Secretaria da Cultura e Turismo, Dyulia Bertolini, Secretaria da Educação e Desporto, Elisandra Santos, Secretaria da Administração, Lara Calegari, Secretária da Saúde Marina Moraes, Secretária da Fazenda Joze de Matos e Assistência Social, Rosângela Martins. Após a posse deu-se início a deliberação sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc - PNAB para o município. A decisão de como usar a verba consta em Ata, conforme segue:

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://ibirapuita.rs.gov.br/pagina/id/1017/?pnab---politica-nacional-aldir-blanc.html>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Eventos relacionados ao Natal Iluminado	43.116,70	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria e consultoria	2.269,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Uma das ações de fomento cultural serão desenvolvidas em áreas periféricas ou rurais ou em áreas de povos e comunidades tradicionais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Será elaborado o edital de acordo com a instrução normativa Minc nº 10/2023

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

Z0ME9CB6